

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 635/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir adicional a vigente orçamento, CRIA crédito especial que indica e dá outras providências.

**A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional a vigente orçamento o crédito especial no valor de R\$ 185.115,00 (cento e oitenta e cinco mil cento e quinze reais), criando a seguinte dotação:

0602	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE DE ICAPUÍ</b>	
27	<b>Desporto e Lazer</b>	
27 812	<b>Desporto Comunitário</b>	
27 812 1901	<b>Desenvolvimento do Desporto Comunitário e de Rendimento</b>	
27 812 1901 1 043	<b>Implantação de Núcleo de Esporte Recreativo e Lazer – Todas as Idades</b>	
	Implantar núcleo de esporte recreativo e lazer para todas as idades em parceria com União.	
3.1.90.04.01	Contratação Pessoal Temporário	20.000,00
3.1.90.04.09	INSS s/Contratação Pessoal Temporário	4.400,00
3.3.90.31.00	Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e Outras	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	75.600,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	53.115,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	23.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00

**Art. 2º** - A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, inciso III, a seguir especificado:

0301	<b>SECRETARIA DE OBRAS, PÚBLICO E URBANISMO</b>	
15	<b>Urbanismo</b>	
15 122	<b>Administração Geral</b>	
15 122 0100	<b>Gestão de Apoio Administrativo</b>	
15 122 0100 2 006	<b>Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos</b>	
	Desenvolver ações de Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos	
3.3.90.37.00	Locação de Mão Obra	100.000,00

0201	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
04	<b>Administração</b>	
04 122	<b>Administração Geral</b>	
04 122 0100	<b>Gestão e Apoio Administrativo</b>	
04 122 0100 2 004	<b>Gerenciamento da Secretaria de Administração e Finanças</b>	
	Desenvolver ações de Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Administração e Finanças	
3.1.90.04.01	Contratação Pessoal Temporário	20.000,00
3.1.90.04.09	INSS s/Contratação Pessoal Temporário	4.400,00
3.3.90.37.00	Locação de Mão Obra	60.715,00

**Art. 3º.** A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º desta Lei fica integrada ao Plano Plurianual 2014 - 2017 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 4º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar o projeto ora criado em até 40% (quarenta por cento) do valor deste crédito especial.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 20 de março de 2014.

***JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alzenir Ferreira Lourenço

**Código Identificador:99186C41**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 24/03/2014. Edição 0900

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>